



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 3/019.527-6 – Convite n.º 076/03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº Contrato 0110/04

Processo n.º 3/019.527-6 – Convite n.º 076/03

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Splicenet Serviços Acesso a Internet Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prover serviços de comunicação speedy business.

Dotação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito e Órgão Especiais

02 Fundo Municipal Manutenção Corpo de Bombeiros - FUMABOM

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

05 Secretaria Municipal de Educação

01 Gabinete do Secretário

1212200032002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor:

R\$2.312,88 (dois mil trezentos doze reais e oitenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o Município de Botucatu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Splicenet Serviços Acesso a Internet Ltda.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rod. Senador José E. de Moraes, 1425 KM 1,5, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.894/0001-03, neste ato representada por **Alessandra Rodrigues Oliveira**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Votorantim/SP, inscrita no CPF sob n.º 169.878.558-54 e portadora do RG n.º 24.780.259-1, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo n.º 03/19527-6 – Convite n.º 076/03**, bem como, proposta de fornecimento e edital, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **16 de fevereiro de 2004**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 03/019.527-6 – Convite n.º 076/03**, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do mesmo Processo Administrativo, aditando a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA** do referido contato, a fim de ficar **excluído do contrato a prestação de serviços de comunicação speedy business na seguinte Secretaria e órgão:**

02 Gabinete do Prefeito e Órgão Especiais

02 Fundo Municipal Manutenção Corpo de Bombeiros - FUMABOM

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.156,44

05 Secretaria Municipal de Educação

01 Gabinete do Secretário

1212200032002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.156,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 110/04

Processo n.º 3/019.527-6 – Convite nº 076/03

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de maio de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Splicenet Serviços Acesso a Internet Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª Márcia Rafael

2ª Silvina